



CMU 00073 - 16 17/ Fev 2025 13:00

MOÇÃO nº 37 /2025

Resposta aos ofícios 025 e 027, encaminhados pela Secretaria de Saúde Municipal e pela Gestora do Hospital Santa Casa.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Luis Fernando Braite, vem respeitosamente, nos termos da alínea b, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO** à(ao) Executivo Municipal, com o seguinte teor:

Assunto: Resposta aos ofícios 025 e 027, encaminhados pela Secretaria de Saúde Municipal e pela Gestora do Hospital Santa Casa.

JUSTIFICATIVA

Em nenhum momento de minha fala nesta Casa critiquei procedimentos técnicos de saúde em casos de suspeita de violência sexual. C servidor público que tiver essa suspeita deve, sim, denunciar conforme o protocolo estabelecido. Caso não o faça, estará prevaricando no exercício de suas funções. Minha função, como fiscal do serviço público, é combater a má prestação de atendimento à população, que foi exatamente essa má prestação de serviço que ocorreu quando duas servidoras, no exercício de suas atribuições, expuseram de forma leviana e vexatória dois cidadãos, ao acusá-los precipitadamente de violência sexual. Tal conduta está tipificada no Código Penal:

Art. 325 – Relatar fato de que tenha ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação.

O que mais assusta nesta situação é o fato de que, além da Prefeitura Municipal ter prevaricado ao não abrir sinciência e, posteriormente, um Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, as agentes políticas comissionadas do governo, Srª Secretária de Saúde Anne Barreto e a gestora da Santa Casa de Uruguaiana Srª Thaís Aramburú, encaminharam os ofícios 025 e 027 a esta Casa solicitando “previdências”. Tais atitudes



representam um nítido ataque ao Instituto de Imunidade Parlamentar e demonstram um preocupante senso de impunição, no estilo “não vai dar em nada”

Dessa forma, ambas prevaricam em seus cargos ao não apurar os fatos e, mais grave ainda, ao interferirem na relação entre o Poder Executivo e o Legislativo, que de maneira nenhuma pode ser de subordinação.

Reafirmo meu compromisso com a população Uruguaiense e, como vereador desta Casa, jamais admitirei qualquer tipo de pressão externa vindia de indicados políticos do Executivo Municipal.

Uruguaiana, 17 de fevereiro de 2025.



Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT

Destinatário: _____

Endereço: _____